

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 36.084,00** (Trinta e Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais), necessário para o “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).**

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 651.356,06** (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º -** Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos de Convênios:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

- a) **Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró**, tendo como **Objeto**: "Aquisição de Mini Trator Cortador de Grama/Rocadeira para manutenção dos campos esportivos", no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, conforme as especificações mínimas apresentadas no **Plano de Trabalho**; e
- b) **Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva**, tendo como **Objeto**: a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 165,00 metros de chapas metálicas para montagem e instalação de bueiros em 12 (doze) pontos de estradas vicinais, conforme descrito no **Plano de Trabalho**.

**II – Recursos do SUS:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município.

**III – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**Cirone Deiró**, tendo como **Objeto**: "Aquisição de Mini Trator Cortador de Grama/Roçadeira para manutenção dos campos esportivos", no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, conforme as especificações mínimas apresentadas no **Plano de Trabalho**; e

- b) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva**, tendo como **Objeto**: a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 165,00 metros de chapas metálicas para montagem e instalação de bueiros em 12 (doze) pontos de estradas vicinais, conforme descrito no **Plano de Trabalho**.

**Art. 5º** Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS      SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**

Vereadora Presidente da CMCO

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INACIO DOS SANTOS**

Vereadora 1<sup>a</sup> Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**

Vereador 2<sup>º</sup> Secretário da CMCO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI**

(DESPESA)

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	32	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	18.484,00
		38	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	17.600,00
TOTAL GERAL							36.084,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	12	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	16	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	6.084,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	23	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
		28	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	18.000,00
TOTAL GERAL							36.084,00

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24270-5)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	821	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	30.000,00



**\*\*Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24200-4)**

11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	822	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	489.729,75

**\*Recursos do SUS**

**\*\*Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025**

09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	105.416,06
						TOTAL	625.145,81

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

**\*\*Contrapartida referente ao Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24270-5)**

08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	823	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	435,00

**\*\*Contrapartida referente ao Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24200-4)**

**\*\*Recursos Ordinários (Próprios)**

**\*\*Contrapartida referente ao Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24200-4)**

11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	754	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVI SD	25.775,25
						TOTAL	26.210,25

**TOTAL GERAL** 651.356,06

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	--	-----------	-------

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

**\*\*Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró**

08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	266	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	435,00

**\*\*Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva**

11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	442	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00

11.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	451	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.775,25
						TOTAL GERAL	26.210,25

COLORADO DO OESTE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS  
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA  
Vereador 2º Secretário da CMCO



ID: 511523 e CRC: 41E6DE36



ID: 511523 e CRC: 41E6DE36



# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87  
Av. Paulo de Assis Ribeiro  
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2981	14/10/2025
ID: 511523	Processo	Documento
CRC: 41E6DE36		
Processo: 55-68/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 14/10/2025 10:58:21	Finalização: 14/10/2025 10:59:48	
MD5: 3EB01FBA0AE7FB6B8D12306F4F854200		
SHA256: 4FA936900F23E6AC018C609BD2607E3B26C9246E3119731381CF85964E12D2FD		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2981

## INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	14/10/2025 10:58:21
---------------------------------------	---------------------

## ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	14/10/2025 10:58:21
--------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 181	14/10/2025	511508
-------------------	------------	--------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	14/10/2025 11:14:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	14/10/2025 12:27:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	15/10/2025 07:57:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	15/10/2025 09:35:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 511523 e o CRC 41E6DE36.